

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2023 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 141

Órgão: Ministério da Igualdade Racial/Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

## EDITAL Nº 5-J/2023

PROCESSO Nº 00135.201729/2022-90

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL do MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - SENAPIR/MIR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no item 14. do Edital de Chamamento Público SNPIR nº 5/2021, publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2021, retificado na seção 3 dos dias 27 de janeiro de 2022, e com respaldo nos art. 35, ° 1º e 42, II, da Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, resolve:

1. Publicar a 4ª Convocação dos classificados no Edital SNPIR nº 5/2021, homologado pelo Edital nº 5-E/2022, devidamente publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2022, obedecendo a lista de remanescentes após manifestação dos convocados na 3ª Convocação, nos termos do Edital 5-I/2023, publicado na seção 3 do Diário Oficial da União, de 23 de novembro de 2023, bem como em observância ao Edital 5-G/2022, que trata da Prorrogação da validade do Chamamento Público, publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, para celebração futura de Termos de Doação com Encargos, observado o seguinte:

1.1. O convocado deverá manifestar-se no prazo de até 15 dias, contado da publicação deste ato, nos termos do disposto no item 14.4 do Edital SNPIR nº 5/2021, enviando e-mail para [chamamento.igualdade@mdh.gov.br](mailto:chamamento.igualdade@mdh.gov.br).

1.2. A manifestação tempestiva de concordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos será feita pelo convocado mediante mensagem de resposta em atenção àquela convocatória recebida no endereço de correio eletrônico constante do seu credenciamento, nos termos do disposto no item 14.8.1. do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.3. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta na forma do item anterior, de sua discordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos, acompanhada de solicitação de reposicionamento no final das listas das próximas convocações, de modo que a colocação a ser ocupada observará a ordem decrescente de pontuação entre todos os reposicionados que tenham também manifestado discordância com a imediata celebração, nos termos do disposto no item 14.8.2. do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.4. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta, de falta de seu interesse na celebração do Termo de Doação com Encargos, que implicará desistência do Chamamento Público, nos termos do disposto no item 15 do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.5. A manifestação intempestiva ou a ausência desta implicará renúncia do convocado à classificação no Edital SNPIR nº 5/2021.

2. Relacionar em lista de Classificação nacional, na forma do Anexo e segundo os recursos orçamentários, os classificados integrantes desta 4ª Convocação.

2.1. Após a manifestação de que trata o item 1 acima, os convocados serão oportunamente chamados pelo Ministério da Igualdade Racial para assinar, de forma eletrônica no Sistema SEI, o Termo de Doação com Encargos, segundo a disponibilidade contratual de fornecimento dos bens.

3. A aceitação do recebimento dos bens doados será efetuada no momento da celebração do Termo de Doação com Encargos e o seu recebimento provisório e definitivo somente se dará após a mesma ter ocorrido, bem como dos registros efetuados pelo Ministério no Sistema de Gestão dos Programas - SIG.



IÊDA LEAL

ANEXO

4ª CONVOCAÇÃO

EDITAL SNPIR Nº 5-J/2023

ORD.	INSTITUIÇÃO	UF	MUNICÍPIO	ITEM " I " - Índices mais elevados de violações de direitos de negros (pretos e pardos) - ONDH	ITEM " II " - Índices mais elevados de todas as violações de quaisquer direitos - ONDH	ITEM " III " - diagnóstico SNPIR de maior necessidade (adesão ao SINAPIR, Plena= 2.450, Intermediária= 1.634, Básica= 1.226 e Sem adesão= 0)	ITEM " IV " - Índice de Desenvolvimento Humano (1.000 QUE SUBTRAI O IDH, MULTIPLICADO POR 2,4 E TRANSFORMADO EM MILHAR)	TOTAL DA PONTUAÇÃO (ITENS I A IV)	CLA
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA	MA	Vargem Grande	1.900	1.850	0	1.099,20	4.849,20	73º
2	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	MA	Paço do Lumiar	2.000	2.150	0	662,40	4.812,40	74º
3	MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	RS	Novo Hamburgo	1.950	2.250	0	607,20	4.807,20	75º
4	MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	PA	Ponta de Pedras	1.900	1.850	0	1.051,20	4.801,20	76º
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	PR	Foz do Iguaçu	2.000	2.200	0	597,60	4.797,60	77º
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	CE	Morada Nova	1.900	1.950	0	936,00	4.786,00	78º
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA	BA	Dias d'Ávila	1.950	2.050	0	777,60	4.777,60	79º
8	MUNICIPIO DE SERRA TALHADA	PE	Serra Talhada	1.900	2.000	0	813,60	4.713,60	80º
9	MUNICIPIO DE JAGUARIBE	CE	Jaguaribe	1.900	1.900	0	909,60	4.709,60	81º
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	MT	Sinop	1.950	2.150	0	590,40	4.690,40	82º
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA	CE	Ocara	1.850	1.850	0	974,40	4.674,40	83º
12	MUNICIPIO DE PIRAQUARA	PR	Piraquara	1.900	2.050	0	720,00	4.670,00	84º
13	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	BA	Santa Bárbara	1.850	1.800	0	1.000,80	4.650,80	85º
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	RS	Santa Cruz do Sul	1.950	2.150	0	544,80	4.644,80	86º
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	BA	São Gabriel	1.850	1.800	0	979,20	4.629,20	87º
16	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM	CE	Jardim	1.850	1.850	0	926,40	4.626,40	88º

17	MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA	BA	Riacho de Santana	1.850	1.850	0	924,00	4.624,00	89°
18	MUNICIPIO DE PEREIRO	CE	Pereiro	1.850	1.800	0	957,60	4.607,60	90°
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO	MG	Patrocínio	1.950	2.000	0	650,40	4.600,40	91°
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO	CE	Brejo Santo	1.900	1.850	0	847,20	4.597,20	92°
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	CE	Banabuiú	1.850	1.800	0	945,60	4.595,60	93°
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	SE	Barra dos Coqueiros	1.850	1.900	0	842,40	4.592,40	94°
23	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	CE	Campos Sales	1.850	1.850	0	888,00	4.588,00	95°
24	POCONÉ PREFEITURA	MT	Poconé	1.900	1.850	0	835,20	4.585,20	96°
25	MUNICÍPIO DE JAU	SP	Jaú	1.950	2.100	0	532,80	4.582,80	97°
26	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA	CE	Paraipaba	1.850	1.850	0	878,40	4.578,40	98°
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO DO BRITO	SE	Campo do Brito	1.850	1.800	0	909,60	4.559,60	99°
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	CE	Porteiras	1.850	1.800	0	907,20	4.557,20	100°
29	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE	CE	Solonópole	1.850	1.800	0	900,00	4.550,00	101°
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	MA	Cedral	1.800	1.800	0	948,00	4.548,00	102°
31	MUNICIPIO DE DOM FELICIANO	RS	Dom Feliciano	1.750	1.800	0	991,20	4.541,20	103°
32	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO	MG	Pedro Leopoldo	1.950	2.000	0	583,20	4.533,20	104°
33	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA	SP	Itatiba	1.900	2.100	0	532,80	4.532,80	105°
34	SERRO PREFEITURA	MG	Serro	1.850	1.850	0	825,60	4.525,60	106°
35	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	CE	Jaguaribara	1.800	1.800	0	916,80	4.516,80	107°

